LEI N.° 1355 DE 11 DE MAIO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e/ou transferir os direitos dos lotes urbanos que compõem o Loteamento Parque Residencial Saladero e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar e/ou transferir os direitos dos lotes urbanos que compõem o Loteamento denominado Parque Residencial Saladero, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.° 3.401, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 11 de maio de 2007.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -